



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Organismos Fiscal e da Segurança Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

2º Bimestre de 2023

| RECEITAS DO ENSINO | Receita Resultante de Impostos (capit do art. 212 da Constituição) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|--|--|-----------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (b)/(a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | | 106.383.320,00 | 106.383.320,00 | 45.088.650,34 | 42,35 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | | 47.240.000,00 | 47.240.000,00 | 24.365.825,28 | 51,58 |
| 1.1.1 - IPTU | | 36.750.000,00 | 36.750.000,00 | 22.165.211,16 | 60,31 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | | 10.490.000,00 | 10.490.000,00 | 2.200.614,12 | 20,98 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI | | 6.762.000,00 | 6.762.000,00 | 1.741.751,84 | 25,76 |
| 1.2.1 - ITBI | | 6.758.000,00 | 6.758.000,00 | 1.741.186,46 | 25,76 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | | 4.000,00 | 4.000,00 | 565,38 | 14,13 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | 38.117.320,00 | 38.117.320,00 | 13.443.356,21 | 35,27 |
| 1.3.1 - ISS | | 35.629.000,00 | 35.629.000,00 | 12.886.222,58 | 36,17 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | | 2.488.320,00 | 2.488.320,00 | 557.133,63 | 22,39 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | | 14.264.000,00 | 14.264.000,00 | 5.507.717,01 | 38,61 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | | | | | |
| 1.5.1 - ITR | | | | | |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | | | | | |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | 228.443.640,32 | 228.443.640,32 | 83.522.250,77 | 36,56 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | | 90.730.000,00 | 90.730.000,00 | 28.086.292,26 | 30,96 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b | | 83.530.000,00 | 83.530.000,00 | 28.086.292,26 | 33,62 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d | | 7.200.000,00 | 7.200.000,00 | | |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e | | | | | |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | | 107.542.000,00 | 107.542.000,00 | 31.735.573,49 | 29,51 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | | 706.000,00 | 706.000,00 | 193.121,73 | 27,35 |
| 2.4 - Cota-Parte IPT-Exportação | | 17.000,00 | 17.000,00 | 5.334,63 | 31,38 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | | 29.448.640,32 | 29.448.640,32 | 23.501.928,66 | 79,81 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | | | | | |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | | | | | |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | | 334.826.960,32 | 334.826.960,32 | 128.580.901,11 | 38,40 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FIDE | | 3.000,00 | 3.000,00 | 25.172,53 | 839,08 |
| 5.1 - Transferências do Estado-Educação | | 12.594.000,00 | 12.594.000,00 | 4.589.722,22 | 36,28 |
| 5.2 - Transferências do Estado-Educação | | 10.971.000,00 | 10.971.000,00 | 4.082.180,28 | 37,21 |
| 5.3 - Transferências Diretas - FINE | | 15.000,00 | 15.000,00 | | |
| 5.4 - Transferências Diretas - FMAE | | 1.421.000,00 | 1.421.000,00 | 470.167,48 | 33,09 |
| 5.5 - Outras Transferências do FINE | | 187.000,00 | 187.000,00 | 17.374,46 | 9,29 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | | | | | |
| 6.1 - Transferências de Convênios | | | | | |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | | | | |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 93.417,00 | 93.417,00 | 693.172,86 | 742,02 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | | 12.690.417,00 | 12.690.417,00 | 5.288.067,61 | 41,67 |

Geoslap - PINGUARATINGUETÁ

Handwritten signature

Página 1 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Organismos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| FUNDEB | Receitas do FUNDEB | Previsão | | Previsão Atualizada | | Receitas Realizadas | | Inscritos em RP não Processados |
|--|--------------------|---------------|---------------|---------------------|--------|---------------------|--------|---------------------------------|
| | | Inicial | Atualizada | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | | | | | | | | |
| 10.1 - Cota-Parte PPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | | 44.248.728,06 | 16.706.000,00 | 16.704.450,00 | 37,75 | 16.704.450,00 | 37,75 | |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | | 21.508.400,00 | 21.508.400,00 | 6.347.114,60 | 29,51 | 6.347.114,60 | 29,51 | |
| 10.3 - ICMS-Desonerações Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | | 141.200,00 | 3.400,00 | 38.624,32 | 27,35 | 38.624,32 | 27,35 | |
| 10.4 - Cota-Parte IPTU-Exporção Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | | 3.400,00 | 3.400,00 | 1.066,96 | 31,38 | 1.066,96 | 31,38 | |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | | 5.889.728,06 | 5.889.728,06 | 4.700.385,96 | 79,81 | 4.700.385,96 | 79,81 | |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | | 86.504.000,00 | 86.504.000,00 | 24.498.854,01 | 28,32 | 24.498.854,01 | 28,32 | |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | | | | | | | | |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | | 86.176.000,00 | 86.176.000,00 | 24.132.824,38 | 28,00 | 24.132.824,38 | 28,00 | |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | | 328.000,00 | 328.000,00 | 366.029,63 | 111,59 | 366.029,63 | 111,59 | |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | | 41.927.271,94 | 41.927.271,94 | 7.428.374,38 | 17,72 | 7.428.374,38 | 17,72 | |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 11.3) | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | | | | |
| 13.1 - Com Educação Infantil | | 79.772.658,62 | 83.140.752,77 | 25.847.600,55 | 31,09 | 25.847.600,55 | 31,09 | |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | | 9.400.000,00 | 9.848.094,15 | 2.835.447,95 | 28,79 | 2.835.447,95 | 28,79 | |
| 13.3 - Com Ensino Fundamental | | 70.372.658,62 | 73.292.658,62 | 23.012.152,60 | 31,40 | 23.012.152,60 | 31,40 | |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | | | | | | | | |
| 14.1 - Com Educação Infantil | | 6.731.341,38 | 6.761.341,38 | 919.194,79 | 13,59 | 375.164,89 | 5,55 | |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | | 3.357.000,00 | 3.397.000,00 | 3.397.000,00 | 100,00 | 3.397.000,00 | 100,00 | |
| 14.3 - Com Ensino Fundamental | | 3.194.341,38 | 3.364.341,38 | 919.194,79 | 27,32 | 375.164,89 | 11,15 | |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | | 86.504.000,00 | 89.902.094,15 | 26.766.795,34 | 29,77 | 26.222.765,44 | 29,17 | |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | | |
| 16.1 - FUNDEB 70% | | | | | | | | |
| 16.2 - FUNDEB 30% | | | | | | | | |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | | |
| 17.1 - FUNDEB 70% | | | | | | | | |
| 17.2 - FUNDEB 30% | | | | | | | | |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | | | |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | | | |
| 19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | | | 22.824.671,29 |
| 19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | | | 91,63 |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício ((100 - (19.1 + 19.2)) %) | | | | | | | | 1,53 |
| | | | | | | | | 6,84 |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | | |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2023 | | | | | | | | |
| | | | | | | | | 3.398.094,15 |

Controle da Utilização de Recursos no Exercício Subsequente

[Assinatura]

GeosIAP - PMGUARATINGUETÁ

Página 2 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Organismos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Despesas Custeadas com a Receita Residual de Impostos e Recursos do FUNDEB

2º Bimestre de 2023

| Despesas com Ações Típicas de MDE | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Inscrições em RP não Processados (i) |
|--|-----------------------|------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|-------------------|--------------------------------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e)/(a)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g)/(a)x100 | |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | |
| 22.1 - Creche | 22.292.940,00 | 22.718.934,15 | 13.843.916,20 | 60,62 | 6.615.983,47 | 29,07 | |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 12.128.940,00 | 12.246.840,00 | 8.257.427,52 | 67,42 | 2.763.564,87 | 22,57 | |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.033.000,00 | 1.933.000,00 | 8.257.427,52 | 406,13 | 3.852.418,60 | 24,90 | |
| 22.2 - Pré-Escola | 10.095.940,00 | 10.313.840,00 | 5.586.488,68 | 55,34 | 2.835.447,95 | 27,97 | |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 15.164.000,00 | 15.472.094,15 | 2.835.447,95 | 18,69 | 1.016.970,65 | 6,57 | |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 10.904.000,00 | 11.312.094,15 | 2.751.040,73 | 24,94 | 2.751.040,73 | 24,45 | |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.260.000,00 | 4.160.000,00 | 43.374.711,01 | 1017,93 | 32.048.087,78 | 30,52 | |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 102.020.341,62 | 104.992.441,62 | 43.374.711,01 | 41,51 | 32.048.087,78 | 30,52 | |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 73.567.000,00 | 76.657.000,00 | 23.591.347,29 | 31,22 | 23.387.217,49 | 30,51 | |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 28.453.341,62 | 28.335.441,62 | 19.443.363,62 | 68,62 | 8.660.770,29 | 30,57 | |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | | | | | | | |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | | | | | | |
| 27 - OUTRAS | | | | | | | |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 129.313.281,62 | 132.211.375,77 | 57.218.627,21 | 43,12 | 36.664.071,25 | 29,13 | |
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | 7.428.374,38 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | 366.029,63 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | | | | | | | 3.398.094,15 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | | | |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | |
| 35 - CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45) | | | | | | | |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | | | | | | | 11.192.498,16 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (28 + 36) | | | | | | | 27.471.573,09 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | | | | | | 21,37 |

[Handwritten signature]

Geosilva - PINGUARATINGUETA

Página 3 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ.46.682.761/0001-71-I.E.332.160177.11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2023, e cujos nomes constam da Portaria nº029 de 2023, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321-Polo Industrial I, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos: xerox

- Carteira Profissional – CTPS
- Carteira de Identidade
- CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- Comprovante de escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado devera Declarar não ser Cadastrado)
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3 x4 recente
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico.

| Classificação | Nome | Função |
|---------------|--------------------------------|-----------------|
| 06 | MAURO LEONI PALMEIRA REGUINE | COLETOR DE LIXO |
| 07 | PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA | COLETOR DE LIXO |
| 08 | DANIEL CRISTIAN BARROS SAMUEL | COLETOR DE LIXO |

Guaratinguetá, 22 de maio de 2023

João Batista Vaz de Sousa
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321-POLO INDUSTRIAL II
TELEFONE (12) 31285400 E-Mail: codesg@uol.com.br
CEP- 12517-010 – GUARATINGUETA – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 24 de maio de 2023

EDITAL FUNCOC EXTRAORDINÁRIO

A Fiscalização de Posturas faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais):

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | BAIRRO | Nº DE PROCESSO | Nº DE NOTIFICAÇÃO |
|--------------|------------------------------|---------------------|--------------------|----------------|-------------------|
| A. L. da S. | EUCARIO RODRIGUES PINTO, 183 | 0712400700 | JARDIM SANTA LUZIA | 130600/2023 | 192/2023 |

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

II) Ficam multados, de acordo com a Lei 5082/2020, Artigo 14, no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais), os proprietários dos imóveis listados abaixo por não providenciarem a limpeza e/ou drenagem dos terrenos e/ou imóveis em estado de abandono, descumprindo o disposto nos artigos 7º e 13º da Lei 5.082/2020 dispendo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | BAIRRO | Nº DE PROCESSO | Nº DE AIIM |
|----------------------|--------------------------------------|---------------------|---------------------------|----------------|------------|
| V. E. da S. M. | RUA PROF. ODILA SILVA MARINS, 171 | 05.189.006.00 | PARQUE DAS ALAMEDAS | 127978/2023 | 0190/2023 |
| V. E. da S. M. | RUA PROF. ODILA SILVA MARINS, 189 | 05.189.005.00 | PARQUE DAS ALAMEDAS | 127979/2023 | 0207/2023 |
| J. O. C. T. | AVENIDA LUIZ VILELA SANTOS, 080 | 07.184.043.00 | JARDIM ESPLANADA | 128046/2023 | 0192/2023 |
| J. O. C. T. | AVENIDA LUIZ VILELA SANTOS, 080 | 07.184.043.00 | JARDIM ESPLANADA | 128047/2023 | 0193/2023 |
| A. A. M. N. | RUA LAUDELINO DE FREITAS CASTRO, 465 | 05.173.025.00 | PORTAL DAS COLINAS | 128122/2023 | 0194/2023 |
| C. A. M. N. | RUA LAUDELINO DE FREITAS CASTRO, 453 | 05.173.026.00 | PORTAL DAS COLINAS | 128123/2023 | 0195/2023 |
| V. S. E. IMOB. LTDA. | RUA IDRONGAL, 36 | 09.080.001.00 | CIDADE ENGENHEIRO NEIVA | 128124/2023 | 0197/2023 |
| B. J. F. F. G. | RUA JOSÉ ROCCO, 103 | 05.200.016.00 | RESIDENCIAL PARQUE DO SOL | 128225/2023 | 0200/2023 |
| B. J. F. F. G. | RUA JOSÉ ROCCO, 115 | 05.200.015.00 | RESIDENCIAL PARQUE DO SOL | 128226/2023 | 0202/2023 |
| J. F. C. M. | AVENIDA JOSÉ PEREIRA DA CRUZ, 52 | 05.126.006.00 | JARDIM DO VALE I | 128898/2023 | 0204/2023 |

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

III) Ficam multados, de acordo com a Lei 5082/2020, Artigo 14º, no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais), os proprietários dos imóveis listados abaixo por não providenciarem o fechamento e/ou construção/restauração de passeios nos imóveis, descumprindo o disposto nos artigos 3º e 13º da Lei 5.082/2020 dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | BAIRRO | Nº DE PROCESSO | Nº DE AIIM |
|----------------------|--|---------------------|---------------------------|----------------|------------|
| V. E. da S. M. | RUA PROF. ODILA SILVA MARINS, 171 | 05.189.006.00 | PARQUE DAS ALAMEDAS | 127978/2023 | 0191/2023 |
| V. E. da S. M. | RUA PROF. ODILA SILVA MARINS, 189 | 05.189.005.00 | PARQUE DAS ALAMEDAS | 127979/2023 | 0208/2023 |
| V. S. E. IMOB. LTDA. | RUA IDRONGAL, 36 | 09.080.001.00 | CIDADE ENGENHEIRO NEIVA | 128124/2023 | 0198/2023 |
| D. B. dos S. | RUA MANOEL DE CASTRO NOGUEIRA, 517 | 05.267.630.00 | JARDIM DO VALE II | 128125/2023 | 0199/2023 |
| B. J. F. F. G. | RUA JOSÉ ROCCO, 103 | 05.200.016.00 | RESIDENCIAL PARQUE DO SOL | 128225/2023 | 0201/2023 |
| B. J. F. F. G. | RUA JOSÉ ROCCO, 115 | 05.200.015.00 | RESIDENCIAL PARQUE DO SOL | 128226/2023 | 0203/2023 |
| A. F. F. M. LTDA ME | RUA RUI GONÇALVES TEIXEIRA, 136 | 05.192.033.00 | PARQUE DAS ALAMEDAS | 129886/2023 | 0205/2023 |
| A. F. F. M. LTDA ME | RUA RUI GONÇALVES TEIXEIRA, 148 | 05.192.033.00 | PARQUE DAS ALAMEDAS | 129887/2023 | 0206/2023 |
| R. M. V. | AVENIDA JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 340 | 05.258.014.00 | PARQUE RES. BEIRA RIO II | 130564/2023 | 0196/2023 |

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO
GUIMARAES:32040397817
7817

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DOS
SANTOS MONTEIRO
GUIMARAES:32040397817
Dados: 2023.05.24 15:30:40
-03'00'

LUIZ FERNANDO S.M. GUIMARÃES
MATRÍCULA 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.472, DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial R\$ 263.694,67 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023 Lei Municipal nº 5.241 de 14 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.331 de 29 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

| Programa: 0017 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
|---|--|-----------|
| Ação de Governo | | Valor R\$ |
| Incluir (+) | XXXX – Fortalecimento CADÚNICO - Estadual | 55.678,78 |
| Programa: 0018 – GESTÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL | | |
| Ação de Governo | | Valor R\$ |
| Incluir (+) | XXXX – Rede de Proteção Especial de Alta Complexidade - Estadual | 74.108,16 |

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 263.694,67** (Duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

LEI



Lei Municipal nº 5.472/2023 – continuação.

-2-

| Ficha | Elemento de Despesa | F.R. | Valor R\$ |
|--|---|------|-------------------|
| (+) CRÉDITOS ADICIONAIS | | | |
| Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ | | | |
| - UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| - EU: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| - F.P.: 08.244.0018.2595 – Rede de Proteção Especial de Média Complexidade - Estadual | | | |
| xxx | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 92 | 29.000,00 |
| xxx | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 92 | 2.000,00 |
| xxx | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 92 | 18.624,18 |
| F.P.: 08.244.0018.xxxx – Rede de Proteção Especial de Alta Complexidade - Estadual | | | |
| xxx | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 92 | 50.000,00 |
| xxx | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 92 | 2.000,00 |
| xxx | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 92 | 22.108,16 |
| F.P.: 08.243.0017.2587 – Rede de Proteção Social Básica - Estadual | | | |
| xxx | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 92 | 3.000,00 |
| xxx | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 92 | 2.864,87 |
| F.P.: 08.244.0017.xxxx – Fortalecimento CADÚNICO - Estadual | | | |
| xxx | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 92 | 30.000,00 |
| xxx | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 92 | 2.000,00 |
| xxx | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 92 | 23.678,78 |
| F.P.: 08.244.0017.2653 – Programa Prospera Família - Estadual | | | |
| xxx | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 92 | 40.000,00 |
| xxx | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 92 | 8.418,68 |
| xxx | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 92 | 30.000,00 |
| (+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS | | | 263.694,67 |

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 263.694,67**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.473, DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 455.023,30 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 455.023,30** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, vinte e três reais e trinta centavos) para a criação da seguinte dotação orçamentária:

| (+) CRÉDITO ADICIONAL | | | |
|---|---|------|------------|
| Ficha | Elemento de Despesa | F.R. | Valor R\$ |
| Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ | | | |
| - UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| - UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| - F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde | | | |
| xxx | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 91 | 455.023,30 |
| (+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS | | | 455.023,30 |

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de multas aplicadas pela Vigilância Sanitária, provenientes de **parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022**, no valor de **R\$ 455.023,30**; e que constam em conta bancária específica da Saúde, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.280, DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa **HELENA MARIA MENDONÇA RAMOS DE SIQUEIRA**, para responder, em substituição, a função de confiança de Diretora de Gestão de Parcerias, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 14 de maio de 2023, **HELENA MARIA MENDONÇA RAMOS DE SIQUEIRA**, para responder, em substituição, a função de confiança de Diretora de Gestão de Parcerias, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 14 a 25 de maio de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de licença médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR
DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.282, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

| | NOME | CARGO |
|-----|---------------------|--------------------|
| 06º | MARTA GISELE FORONI | MÉDICO VETERINÁRIO |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174

Registrado no Livro de Portarias nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.282, DE 19 DE MAIO DE 2023

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 13.282, de 19 de maio de 2023 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.282, DE 19 DE MAIO DE 2023

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA-
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal Marcus Augustin Soliva da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso de sua atribuição legal, CONVOCA os candidatos classificados ao cargo de **Agente de Trânsito**, a realizarem o Teste de Aptidão Física e a Avaliação Psicológica, sendo o Teste de Aptidão Física a ser realizado no dia **25 de junho de 2023**, conforme item 9.6 do Edital de Abertura de Inscrições e Lei Municipal nº 5.321, de 20 de junho de 2022.

1. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 1.1. Será considerado apto no Teste de Aptidão Física, o candidato aprovado em todas as etapas. **O candidato, uma vez considerado inapto em um dos testes, não prosseguirá na(s) realizações do(s) teste(s) subsequente(s).** Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.
- 1.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos testes da prova de aptidão física fora dos locais, datas e horários estabelecidos pelo Edital de convocação.
- 1.3. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:
 - a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
 - b) apresentar documento de identidade, conforme previsto no subitem 6.3. alínea “b” do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no subitem 6.3. alínea “b” do Edital de Abertura de Inscrições, não realizará a prova de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;
 - c) assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico;
 - d) entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

realizar a prova de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo a seguir):

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para a prova de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de Agente de Trânsito, do Edital de Concurso Público nº 001/2022. _____ (local e data) (obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova de aptidão física) _____ Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura

- d1) O atestado médico é de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de aptidão física.
 - d2) O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes da prova de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.
 - d3) A não apresentação do atestado médico impedirá que o candidato participe da prova de aptidão física, sendo considerado eliminado do concurso.
 - d4) O atestado médico aceito pela banca examinadora será retido e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.
 - d5) O atestado médico **não** aceito pela banca examinadora será devolvido ao candidato e esse será informado da razão da recusa.
 - d6) O candidato que tiver seu atestado recusado pela banca examinadora não poderá realizar a prova de aptidão física, sendo considerado eliminado do concurso público.
- 1.4. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados para a prática desportiva, ou seja, calça, calção, corsário, agasalho, bermuda com tecido esportivo ou térmico, camiseta, meia e tênis ou sapatilhas esportivas.
 - 1.5. O candidato que não atender aos itens 1.2. a 1.5. e seus subitens não poderá realizar a prova de aptidão física sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

- 1.6. Para a realização da prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça suas refeições, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.
- 1.7. O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.
- 1.8. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes da prova de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.
- 1.9. Na aplicação dos testes da prova de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 1.10. Não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos testes previstos, tais como: luvas, faixas, joelheiras, etc.
- 1.11. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de aptidão física, serão registradas pela Comissão Aplicadora.
- 1.12. Os casos de alterações orgânicas temporárias, tais como: estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc., que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 1.13. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física são os seguintes:
O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de peso e corrida de 12 (doze) minutos, com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:
 - a) Etapa I Teste de levantamento de peso de 25 (vinte e cinco) quilogramas, para os candidatos de ambos os sexos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

b) Etapa II Teste de corrida de 12 (doze) minutos: 2.000m (dois mil metros) para homens e 1.800m (mil e oitocentos metros) para as mulheres.

A **primeira etapa** consiste no teste de levantamento de peso.

I - O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 25 (vinte e cinco) quilogramas até a altura do apêndice xifóide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.

II - Procedimentos de execução:

- O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto.
- Em seguida, deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifóide (altura do peito), ao mesmo tempo em que retoma a posição inicial, em pé, ereto.
- Na sequência, a barra deverá ser levada novamente ao chão, repetindo a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.
- O tempo total para 5 (cinco) execuções será de, no máximo, 1 (um) minuto, para ambos os sexos.

III - O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

IV - O candidato que realizar o número mínimo de exercícios – 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado APTO nesta etapa.

A **segunda etapa** consiste no teste de corrida de 12 (doze) minutos.

- O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância:

- Sexo Masculino: 2.000 (dois mil) metros.
- Sexo Feminino: 1.800 (um mil e oitocentos) metros.

- Procedimentos de execução:

- O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando. O candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou andando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar;
- O teste será realizado em Pista de Atletismo, com 400 (quatrocentos) metros;
- O candidato deverá realizar a corrida partindo do início da sua raia, podendo, a seguir continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a corrida em raia livre;
- O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

- e) Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.
- Será desclassificado o candidato que:
- Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste.
 - Impedir a corrida dos demais candidatos.
 - Correr fora da pista do teste.
 - Abandonar o local antes do término do teste.
- V - Será considerado APTO nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.”
- 1.14. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá publicará no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá e divulgará, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na respectiva página do Concurso:
- lista nominal – dos candidatos considerados “APTOS” na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e resultado do(s) teste(s) na prova de aptidão física; e
 - lista – em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e o resultado do(s) teste(s) na prova de aptidão física.
- 1.15. Será considerado apto nesta fase o candidato que atender aos dispostos IV e V do item 1.13.
- 1.16. Será considerado inapto no teste de aptidão física e estará eliminado do certame o candidato que:
- Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste.
 - Impedir a corrida dos demais candidatos.
 - Correr fora da pista do teste.
 - Abandonar o local antes do término do teste.
 - não realizar um ou mais testes;
 - não apresentar o atestado médico conforme estabelecido na alínea “d” do item 1.3. e subitens;
 - não apresentar-se com o traje conforme estabelecido no item 1.4.;
 - ausentar-se do local das provas sem a autorização do fiscal;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

j) utilizar-se de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

- 1.17. O candidato considerado APTO no teste de aptidão física, será convocado para a Avaliação Psicológica.

HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Teste de Aptidão Física ocorrerá no dia **25 de Junho de 2023**, a partir das 08h30m, nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes localizada na Rua Luiz Pasteur s/n, Pedregulho, Guaratinguetá-SP, CEP 12.502-200.

Todos os candidatos classificados na Prova Objetiva ficam CONVOCADOS a se apresentar no local e data acima mencionado, com pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência, nos termos do item 1.3, alínea “a” deste Edital.

2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 2.1. O candidato considerado apto no Teste de Aptidão Física, aprovado em todas as etapas, será convocado para a realização do exame psicológico, para provimento do cargo de Agente de Trânsito.
- 2.1.1. O exame psicológico para provimento do cargo de Agente de Trânsito, a ser realizado neste concurso público, tem caráter eliminatório.
- 2.1.2. A convocação para a avaliação psicológica, contendo data, horário/turma, sala e local, será publicada oportunamente no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na respectiva página deste Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto nos itens 6.1. a 6.17. do Edital de abertura de inscrições, e seus itens e suas alíneas, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.1.3. Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos considerados APTOS na prova de aptidão física.
- 2.1.4. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.
- 2.1.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
- 2.1.6. Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

- a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
 - b) apresentar documento de identificação, conforme previsto no item 6.3. alínea “b” do Edital de Abertura de Inscrições.
 - b1) O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no item 6.3., alínea “b” do Edital de Abertura de Inscrições, não realizará a avaliação psicológica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
 - c) A avaliação psicológica somente avaliará as condições psicológicas do candidato para o exercício do cargo Agente de Trânsito.
- 2.1.7. A avaliação psicológica é de caráter eliminatório e tem a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, descritas no preâmbulo do Edital de Abertura de Inscrições, de acordo com os parâmetros do Perfil Psicológico estabelecido no **ANEXO I** deste edital.
- 2.1.8. A avaliação psicológica não poderá ser realizada por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato.
- 2.1.9. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação da avaliação psicológica sem a autorização expressa do responsável.
- 2.1.10. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.
- 2.1.11. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores ou em outras instituições.
- 2.1.12. O resultado da avaliação será decorrente da análise dos aspectos apresentados pelo candidato no momento da Avaliação Psicológica e será obtido por meio da análise conjunta de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos necessários para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, resultando nos conceitos para os candidatos de “Apto” ou “Inapto”.
- 2.1.13. APTO significa que o candidato apresentou, à época da realização da avaliação psicológica, características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

- 2.1.14. INAPTO significa que o candidato não apresentou, à época da realização da avaliação psicológica, características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.
- 2.1.15. A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos "Aptos" nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia vigente e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados "Inaptos".
- 2.1.16. A "Inaptidão" na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. A "inaptidão" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao Perfil Psicológico exigido para o desempenho do cargo, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.
- 2.1.17. Nenhum candidato "Inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.
- 2.1.18. Será facultado a todo o candidato considerado "Inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva - processo pelo qual é disponibilizado ao candidato o conhecimento das razões de sua "inaptidão".
- Este procedimento deverá ser solicitado mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada no site da Fundação VUNESP, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da avaliação psicológica no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na página deste Concurso.
 - A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "Inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da avaliação psicológica.
 - Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia – São Paulo, o procedimento da Entrevista Devolutiva somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, na cidade de Guaratinguetá, em local predeterminado, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na página deste Concurso.

- d) Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 (trinta) minutos do horário divulgado, conforme edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados item 6.3. alínea “b” do Edital de Abertura de Inscrições.
- e) A realização do procedimento entrevista devolutiva não altera o status do resultado da avaliação psicológica.
- f) A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação a ser disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na página deste Concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da avaliação psicológica.
- g) No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da “Inaptidão”, o candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação psicológica. Serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.
- h) O candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo por ele contratado. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, os aspectos técnicos não serão discutidos.
- i) Caso o candidato compareça com um psicólogo contratado serão observadas as seguintes condições:
- i1) O psicólogo contratado deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de nada consta expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim.
- i2) Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo contratado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados para a entrevista devolutiva. Não será



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

permitido em hipótese alguma filmar, fotografar ou efetuar cópia do material produzido pelo candidato.

i3) O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez.

2.1.19. O sigilo sobre todas as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas na entrevista devolutiva ao candidato, será de inteira responsabilidade do psicólogo contratado e do candidato.

2.1.20. Na entrevista devolutiva não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado pelo candidato, filmar, retirar, fotografar ou reproduzir o material técnico que compõem o processo de avaliação psicológica do candidato.

2.1.21. Para todos os candidatos considerados “Inaptos”, solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do Capítulo 10 – Dos Recursos, do Edital de Abertura de Inscrições.

2.1.22. A Banca que avaliará os recursos administrativos interpostos mediante a inaptidão na prova de avaliação psicológica será composta por psicólogos que não participaram em nenhuma das etapas deste Concurso Público, regularmente inscritos e ativos em qualquer Conselho Regional de Psicologia (CRP) do território nacional, conforme determinação do Conselho Federal de Psicologia.

2.1.23. Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica, os ausentes e aqueles considerados “Inaptos” estarão eliminados deste Concurso e não terão classificação alguma.

2.1.24. Os candidatos serão submetidos aos mesmos tipos de exames/testes, em igualdade de condições, objetivando analisar o perfil psicológico para comprovar a capacidade para o exercício do cargo de Agente de Trânsito, de acordo com os parâmetros definidos como padrão para o perfil psicológico aceitável.

2.1.25. O exame/teste psicológico será realizado por profissionais devidamente autorizados, com registro no Conselho Regional de Psicologia e credenciados pela Polícia Federal, de responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para permanência no certame.

2.1.26. Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar o perfil psicológico, conforme Anexo I deste Edital, compatível com o cargo de Agente de Trânsito;

2.1.27. O candidato considerado “inapto” poderá recorrer nos termos do edital.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

- 2.1.28. Será considerado “apto” o candidato que apresentar o perfil psicológico, conforme Anexo I deste Edital, compatível com o cargo de Agente de Trânsito;
- 2.1.29. Os candidatos poderão interpor recurso face ao resultado do exame psicológico, nos termos definidos no edital de abertura de inscrições.
- 2.1.30. Não será admitida, sob quaisquer justificativas, avaliação feita por profissional estranho ao concurso ou a realização de novo exame ou prova.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guaratinguetá, 22 de Maio de 2023.

MARCUS
AUGUSTIN
SOLIVA:019239808
31

Assinado de forma digital
por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2023.05.23
15:46:47 -03'00"

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP
Secretaria Municipal de Administração

Listagem dos candidatos classificados (em ordem alfabética)

| Inscrição | Nome | Nascimento | Classificação Prévia |
|-----------|--|------------|----------------------|
| 25146653 | ABEL ISAIAS DA SILVA | 08/04/1993 | 39 |
| 26141728 | AJURICABA AUGUSTO DE QUEIROZ | 01/05/1984 | 23 |
| 25983113 | ALEXANDRE BUCARD RUBET | 16/11/1975 | 55 |
| 25951602 | ALEXEY MARCOS MOREIRA DOS SANTOS LESCURA | 20/01/1977 | 56 |
| 26113236 | ANA VITORIA DA SILVA ARRUDA | 03/09/1993 | 29 |
| 26117576 | ANDRE LUIZ TEODORO DA SILVA | 16/12/1984 | 63 |
| 25986708 | ANDRE RENATO DE ASSIS DA SILVA | 25/10/1989 | 21 |
| 23534915 | BRUNO ABREU BON | 18/02/1989 | 30 |
| 25587943 | BRUNO CESAR DE OLIVEIRA CAMPOS | 13/10/1995 | 41 |
| 23361972 | BRUNO JOSE OURIVES GUEDES | 04/06/1986 | 12 |
| 25210769 | BRUNO ROBERTO CASTRO SALVADOR | 11/03/1992 | 35 |
| 25093657 | CARLOS HENRIQUE SANTIAGO DE CASTRO | 17/11/1981 | 10 |
| 25003410 | CARLOS MATHEUS DA SILVA | 31/05/2002 | 50 |
| 26126664 | CHRISTIANE FRANCO DA SILVA | 08/10/1980 | 15 |
| 25639218 | CRISTIAN MANTOVANI | 08/03/1985 | 11 |
| 26037971 | DANILO JUNQUEIRA MAMEDE | 25/04/1990 | 65 |
| 25359428 | DAVID WILLIAN DA SILVA GONCALVES DOS SANTOS | 17/10/1986 | 9 |
| 24273961 | DAYANE HELENE DOS REIS | 22/12/1990 | 20 |
| 24064122 | DEBORA ALVES DOS SANTOS | 08/08/1989 | 49 |
| 24646377 | ERIKA FLAVIA DA COSTA FAUSTINO | 06/02/1985 | 70 |
| 23752505 | FERNANDA ANDREZA SILVA DE SOUZA | 05/05/1995 | 43 |
| 25984039 | FERNANDA BOTELHO PEREIRA | 05/08/1978 | 27 |
| 25496581 | FERNANDO CELSO MOTA NICOLI | 09/02/1979 | 19 |
| 26101831 | GABRIEL DA COSTA CASTRO | 09/09/1992 | 61 |
| 24983330 | GABRIEL GUIMARAES DE SOUZA REZENDE | 24/09/1998 | 38 |
| 24682926 | GERALDO CESAR MOURA ZAGO JUNIOR | 21/05/1993 | 18 |
| 25505750 | GISELE PEREIRA GOMEZ | 20/12/1981 | 25 |
| 24526649 | GLEICE MARA APARECIDA DE JESUS SILVA ANDRADE | 03/12/1980 | 32 |
| 24993310 | GREYSON SILVA | 07/08/1999 | 66 |
| 25932110 | GUSTAVO RAMOS CALIXTO | 05/04/1995 | 48 |
| 23492570 | HELTON LUIS DE SANTANA | 10/03/1988 | 6 |
| 24856150 | HENRIQUE FERREIRA DE LIMA | 01/05/1990 | 3 |
| 23768797 | HIGOR ANTUNES DA SILVA | 08/11/2001 | 64 |
| 25449770 | JAMILLE DA NOBREGA MONTES | 06/04/1992 | 16 |
| 24267520 | JEAN PAULO FERNANDES | 09/02/1979 | 5 |
| 25057308 | JESSICA CRISTINA DOS SANTOS | 26/12/1995 | 17 |
| 24520365 | JHONE SANTANA DO NASCIMENTO | 06/03/1989 | 26 |
| 24708941 | JOAO PEDRO BERNARDES DA SILVA | 26/04/2002 | 46 |
| 25684809 | JOAO PEDRO SALVADOR GONCALVES | 13/05/1997 | 52 |
| 24475637 | JORGE LUIZ DIAS DE CARVALHO | 16/02/1992 | 68 |
| 26048671 | JOSE MARIA BORGES DA ROCHA | 01/01/1983 | 31 |
| 25071343 | JUAN VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA | 28/08/1998 | 24 |
| 25131176 | JULIANA MAIARA DOS SANTOS SOUZA BASSANELLI | 17/06/1994 | 57 |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

| | | | |
|----------|--|------------|----|
| 26144409 | JULIANO AUGUSTUS COSTA DE CAMPOS | 05/10/1988 | 36 |
| 25908529 | KATIA APARECIDA FABIANO DE SOUSA | 05/08/1984 | 54 |
| 25925423 | LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO SILVA | 14/10/2000 | 8 |
| 25465007 | LUCAS DE LIMA MONTEIRO | 08/04/2003 | 44 |
| 26111055 | LUCAS HENRIQUE DA SILVA LIMA | 08/03/1991 | 2 |
| 26061740 | LUIS AUGUSTO SANTOS ZACCARO | 09/08/2002 | 67 |
| 23660791 | LUIS GUSTAVO CARNEIRO VIEIRA | 10/03/1995 | 4 |
| 25984098 | MARCOS ROBERTO DE MELLO SOUZA | 11/08/1993 | 42 |
| 24650030 | MATHEUS DE OLIVEIRA AIRES | 21/12/1998 | 59 |
| 25259067 | MATHEUS DE SOUZA GUEDES | 30/05/1997 | 53 |
| 23918535 | MATHEUS HENRIQUE DE PAULA DOS SANTOS | 25/08/1995 | 58 |
| 25201620 | MAXUEL DE ARAUJO BARNABE | 27/11/1991 | 13 |
| 25673599 | MAYCON RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA | 26/04/1986 | 7 |
| 24807451 | PABLO RODRIGUES ANTONIO | 14/06/1991 | 45 |
| 25319884 | PAULO GENESIO DE BARBARESCO STURIOM NETO | 21/03/1995 | 51 |
| 25157760 | PEDRO HENRIQUE GRAGLIA GIOVANELLI | 02/08/1993 | 1 |
| 24713384 | RAFAEL DIAS SIQUEIRA | 23/12/1989 | 40 |
| 24059269 | RAFAEL MEDEIROS DE ALMEIDA | 17/04/1988 | 47 |
| 25573470 | RAIANE GIULI DOS SANTOS HONORIO | 20/04/2000 | 28 |
| 25798170 | STEFANY CASTILHO DA SILVA | 12/04/1985 | 60 |
| 25256734 | STELLA DE MOURA FERNANDES DA SILVA | 29/07/1997 | 33 |
| 24788201 | THAIS VELOSO DOS SANTOS | 10/04/1992 | 22 |
| 23964138 | THIAGO LUIS RODRIGUES | 24/06/1992 | 37 |
| 25410652 | THIAGO RAFAEL DE JESUS MIGUEL | 20/11/2001 | 34 |
| 25083996 | ULISSES MAMEDE DE JESUS | 30/01/1990 | 69 |
| 24560766 | VINICIUS KODEL DE CAMPOS PINTO | 23/12/2001 | 62 |
| 26127628 | WELTON JOSE SANTOS VIEIRA | 13/11/1995 | 14 |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – PERFIL PSICOLÓGICO

I – perfil psicológico de dimensões “elevadas” - muito acima dos níveis medianos – para cada uma das seguintes características:

- a) disposição para o trabalho;
- b) resistência à fadiga psicofísica;
- c) domínio psicomotor;
- d) atenção concentrada;
- e) atenção difusa.

II – perfil psicológico de dimensões “boas” - acima dos níveis medianos – para cada uma das seguintes características:

- a) autoconfiança;
- b) memórias auditiva e visual;
- c) potencial de desenvolvimento cognitivo;
- d) iniciativa;
- e) capacidade de cooperar e trabalhar em grupo;
- f) criatividade;
- g) potencial de liderança;
- h) relacionamento interpessoal;
- i) fluência verbal.

III - perfil psicológico de dimensões “adequadas” - dentro dos níveis medianos - para cada uma das seguintes características:

- a) flexibilidade de conduta;
- b) controle emocional;
- c) resistência à frustração;
- d) controle e canalização produtiva da agressividade.

IV – perfil psicológico de dimensões “diminuídas” - abaixo dos níveis medianos - para cada uma das seguintes características:

- a) ansiedade;
- b) impulsividade.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

V – perfil psicológico de dimensões “ausentes” – que não apresenta -para cada uma das seguintes características:

a) sinais fóbicos e disrítmicos.

Para os efeitos deste Edital, considera-se:

I – disposição para o trabalho: capacidade de desenvolver, de maneira produtiva e construtiva, as tarefas sob sua responsabilidade;

II – resistência à fadiga psicofísica: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e em sua capacidade cognitiva;

III - domínio psicomotor: habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo se movimenta com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas ou emocionais;

IV – atenção concentrada: caracteriza-se pela concentração do cérebro em apenas uma atividade, excluindo todos os estímulos ao redor;

V – atenção difusa: caracteriza-se pela capacidade de focalizar, de uma só vez, diversos estímulos que estão dispersos espacialmente, realizando uma captação rápida de informações e fornecendo conhecimento instantâneo sobre a cena;

VI – autoconfiança: atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, com capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

VII - memória auditiva e visual: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

VIII - potencial de desenvolvimento cognitivo: grau de inteligência geral dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

IX - iniciativa: disposição para agir ou empreender uma ação, tomando frente em uma determinada situação e capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, ativa, diante das necessidades de tarefas ou situações;

X – capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

XI - criatividade: habilidade para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

XII - potencial de liderança: habilidade para agregar forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos, facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

XIII - relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

XIV - fluência verbal: facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, com eficácia na comunicação;

XV – flexibilidade de conduta: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação que esteja inserido;

XVI - controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;

XVII - resistência à frustração: habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em situação profissional ou pessoal;

XVIII - controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

Secretaria Municipal de Administração

XIX - ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras; preocupação antecipada que leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta;

XX - impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

XXI - sinais fóbicos: diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico;

XXII - sinais disrítmicos: diz respeito à presença de traços de disritmia cerebral.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

PORTARIA Nº 002/2023/CMDCA

Recomposição da Comissão Especial de
Trabalho da Aprendizagem Profissional.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Guaratinguetá, criado pela Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 4.788, de 16/11/2017, no uso de suas atribuições e regimentais, e ainda

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão Especial de Trabalho da Aprendizagem Profissional inicialmente constituída pela Portaria 001/2021/CMDCA e recomposta pela Portaria 001/2023/CMDCA:

I – Os conselheiros do CMDCA: Sandra Valeria Soares - Representante da Secretaria Municipal de Administração; Giuliane Aparecida Machado - Serviço de Obras Sociais (S.O.S.) - Representante da Proteção Social Básica; Marcella Bittencourt Damasceno – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Bruna Danielen Oliveira Santos – representante da Guarda Mirim de Guaratinguetá; Camila Machado de Souza – Representante do Centro de Integração de Empresa-Escola (CIEE);

III – Dra. Vivian Silva Fonte – Convidada de Honra representando a Sociedade Civil;

Art. 02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratinguetá, 24 de maio de 2023.


Luciana Silva
Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

LICITAÇÃO

Re-ratifico. Processo: Termo Aditivo 02 – Extrato de Contrato Tomada de Preços 018/22. Objeto: Ampliação da Unidade Básica de Saúde no bairro do Campinho. Considerando o equívoco na elaboração da matéria publicada na página 04, da Edição Online nº 4.594, na data de 23/05/2023, ONDE-SE LÊ: Data: 22/03/2023; **LEIA-SE: Data: 22/05/2023.** Ratificam-se os demais termos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Cep 12505-47

Da Assessoria Jurídica

Para Seção de Licitações

Parecer Jurídico Nº 130/ADM/2023msmr

Processo: PREGÃO PRESENCIAL 073/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise jurídica referente à “manifestação de ordem pública” apresentada pela empresa NUTRI HOUSE ALIMENTOS, nos autos do Pregão Presencial Nº 073/2023, o qual tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”.

A empresa alega que há obrigatoriedade na realização de pregão eletrônico e que não houve justificativa prévia para a adoção da modalidade presencial. Neste sentido, requer a suspensão da licitação.

Após, vieram os autos para esta Assessoria Jurídica.

É o breve relatório. Passa-se a opinar.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em sede preliminar, considera-se conveniente consignar que faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica apenas a análise estritamente jurídica dos questionamentos realizados, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das secretarias ou sobre a realização de qualquer aspecto de gestão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

Ainda, ressalta-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos dos autos do processo administrativo em epígrafe.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

3. DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, destaca-se que a presente manifestação é intempestiva, pois, de fato, trata-se de impugnação ao Edital Convocatório, a qual deveria ser protocolada nos termos e no prazo dispostos na cláusula 3.1 e ss do Edital Nº 093/23 do Pregão Presencial 073/23, o que não ocorreu.

Assim, a Municipalidade não deve conhecer da impugnação apresentada, vez que ausentes os pressupostos de admissibilidade, em acordo a Lei Nº 9.784/1999, especialmente a tempestividade, nos termos da Lei 10.520/2002, do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.135/2003 e das Cláusulas 3.1 e ss do Edital Nº 93/2023 do Pregão Presencial Nº 073/2023.

Assim, não há como avançar na análise do mérito pleiteada.

4-CONCLUSÃO

Por todo o exposto, restrita aos aspectos jurídico-legais do caso em apreço, pela aplicação da supremacia do interesse público, da legalidade, eficiência, competitividade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, **opina-se: Pela inadmissibilidade da impugnação apresentada, face a ausência do preenchimento dos seus pressupostos legais; especialmente a tempestividade.**

Ressalta-se que o presente parecer, meramente opinativo, apresenta análise estritamente jurídica, competindo ao Gestor a decisão que considere atender ao interesse público.

É o parecer. À superior consideração.

Guaratinguetá, 24 de maio de 2023.

Maria do Socorro Moreira de Resende
Procuradora Municipal
OAB SP Nº 455.613

MARIAS. M RESENDE
Procuradora Municipal
OAB Nº 455.613/SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.595

PARECER JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro, Guaratinguetá – SP
Fone (012) 3128-7772/ 3128-7773
E-mail: compraseducacao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 24 de maio de 2023.

MEMO 152/2023

AAM/SME

Para: Seção de Licitação

Ref: Resposta a pedido de Impugnação interposto pela empresa Nutri House Alimentos Ltda - PP 073/2023 – Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a padaria da Merenda Escolar.

Prezados Senhores

Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto por Nutri House Alimentos Ltda, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 19.685.191/0001-09, ora Impugnante, contra Edital de Pregão Presencial 073/2023, em referência, cujo objeto é a FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PADARIA DA MERENDA ESCOLAR, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e demais anexos deste edital.

DA TEMPESTIVIDADE

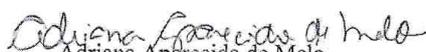
Preliminarmente, verifica-se que a impugnação oposta é intempestiva, uma vez que o mesmo apresentou fora dos prazos legais, desrespeitando o disposto no art. 24, do decreto federal 10.024/2019, o qual determina que os termos do edital do pregão poderão ser impugnados em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Nesse sentido, verifica-se que a impugnação oposta foi encaminhada através do e-mail no dia 24 de maio de 2023.

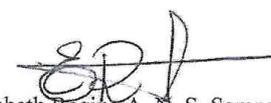
DA DECISÃO

Diante do exposto CONHEÇO da Impugnação interposta, no processo licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2023, e no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, mantendo os termos e a data do certame inalterados.

Sem mais para o momento, certo do completo entendimento.

Atenciosamente.


Adriana Aparecida de Melo
Departamento de Compras da Educação


Elisabeth Regina A. N. S. Sampaio
Secretária Municipal da Educação